



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**ATUALIZADO EM 17/03/2020**

### **Retificação do Edital do Processo Seletivo do Doutorado PPGARTES 2020**

A Comissão do Processo Seletivo do Doutorado do PPGARTES 2020, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos nos itens e subitens 11.2.8, 12, 13.11, do EDITAL DE SELEÇÃO 2020 - DOUTORADO, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### **Onde se lê:**

2.1 Serão ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Doutorado, vinculadas aos (às) professores(as) orientadores(as) presentes neste edital, de acordo com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa, e as áreas de atuação dos(das) potenciais orientadores(as) do PPGARTES, distribuídas da seguinte maneira:

#### **Leia-se:**

2.1 Serão ofertadas **09 (nove)** vagas para o curso de Doutorado, vinculadas aos (às) professores(as) orientadores(as) presentes neste edital, de acordo com as áreas de concentração e as linhas de pesquisa, e as áreas de atuação dos(das) potenciais orientadores(as) do PPGARTES, distribuídas da seguinte maneira:

#### **Onde se lê:**

**I. 01 (uma) vagas para ampla concorrência.**

**II. 04 (quatro) vagas, para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA.**

**III. 02 (duas) vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência, nos termos da Lei n.º 12.990, de 9 de Junho de 2014.e Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016; Decreto 5.051/2004; Estatuto do Índio; Lei 6.001/1973 e Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais; pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).**

Observação: O Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico administrativo (PADT) compreende ações dirigidas a Programas de Pós-Graduação da UFPA que oferecem vagas especiais para docentes e técnicos da instituição, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e, assim, qualificar as atividades fim e as atividades meio na instituição, bem como contribuir para o crescimento profissional de seus servidores

#### **Leia-se:**

**I. 05 (cinco) vagas para ampla concorrência;**

**II. 04 (quatro) vagas, para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**Observações:**

- a. As 05 (cinco) vagas para ampla concorrência seguem os critérios determinados por lei de que 20% (vinte por cento) das vagas serão preenchidas por pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto 5.051/2004 e Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais.
- b. Todos os candidatos inscritos para ampla concorrência disputam as mesmas vagas, ainda que para efeito de classificação em todo o processo seletivo, aqueles que se auto declararem pertencerem em alguma das categorias citadas no **item a**, terão a classificação dos candidatos buscando atender a normativas legais de preenchimento de 20% (vinte por cento) das vagas para essas categorias.
- c. O Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico administrativo (PADT) compreende ações dirigidas a Programas de Pós-Graduação da UFPA que oferecem vagas especiais para docentes e técnicos da instituição, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade Federal do Pará (UFPA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e, assim, qualificar as atividades fim e as atividades meio na instituição, bem como contribuir para o crescimento profissional de seus servidores.
- d. Todos os candidatos inscritos para as 04 (quatro) vagas, destinadas aos Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA, disputam essas vagas com aqueles Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA, que se auto declararem pessoas com deficiência, negras (pretas e pardas), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de Junho de 2014, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, Decreto 5.051/2004 e Convenção 169, sobre povos indígenas e tribais. E para efeito de classificação em todo o processo seletivo aqueles que se declararem pertencer em alguma das categorias acima citadas terão a classificação dos candidatos buscando atender a normativas legais de preenchimento de 20% (vinte por cento) das vagas dessas categorias.

**Onde se lê:**

**2.2.** SOMENTE os candidatos dos grupos indicados nos incisos II e III dos subitens 2.1 concorrerão às vagas ofertadas nos referidos subitens, resguardada, ainda, a ressalva prevista no subitem 2.6.

**2.3.** Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por linha de pesquisa e por categoria, conforme os incisos I, II, e III dos subitens 2.1.

**Leia-se:**

**2.2** Os candidatos dos grupos indicados nos incisos “a” dos subitens 2.1 concorrerão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

às vagas ofertadas nos referidos subitens, resguardada, ainda, a ressalva prevista no subitem 2.6.

**2.3** Os resultados das etapas serão publicados em listas separadas por linha de pesquisa e por categoria, conforme os incisos I, II, dos subitens 2.1.

**Onde se lê:**

**2.5.** Não havendo entre os candidatos dos grupos indicados nos incisos II e III do subitem 2.1, aprovados em número suficiente, para preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo às respectivas Linhas de Pesquisa.

**2.6.** Não havendo entre os candidatos a ampla concorrência aprovados em número suficiente, para preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados dos grupos indicados nos incisos II e III do subitem 2.1, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo à linha solicitada.

**Leia-se:**

**2.5.** Não havendo entre os candidatos dos grupos indicados nos incisos **A** do subitem 2.1, aprovados em número suficiente, para preenchimento **de 20% (vinte por cento)** das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os **demais** candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo às respectivas Linhas de Pesquisa.

**2.6.** Não havendo entre os candidatos a ampla concorrência aprovados em número suficiente, para preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados dos grupos indicados nos incisos II do subitem 2.1, ou seja, para Técnicos Administrativos e Docentes da UFPA Edital PADT PROPESP/UFPA, de acordo com a disponibilidade de vaga do professor/orientador correspondendo à linha solicitada.

**Onde se lê:**

**2.8.** Os(as) candidatos(as) deverão, ao se inscrever, indicar a área de concentração e linha de pesquisa desejadas, assim como o(a) orientador(a) pretendido(a). Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) cujos projetos estiverem adequados às linhas de atuação dos(as) potenciais orientadores(as) e às linhas de pesquisa do PPGARTES. **Todas as vagas são vinculadas aos professores orientadores**, de acordo com: a) as linhas de pesquisa do Programa; b) temas de estudos e a disponibilidade de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

casa professor-orientador. Projetos de pesquisa não pertinentes aos dois itens mencionados anteriormente, serão desconsiderados.

**Leia-se:**

**2.8.** Os(as) candidatos(as) deverão, ao se inscrever, indicar a área de concentração e linha de pesquisa desejadas, assim como o(a) orientador(a) pretendido(a). Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) cujos projetos estiverem adequados às linhas de atuação dos(as) potenciais orientadores(as) e às linhas de pesquisa do PPGARTES. **Todas as vagas são vinculadas aos professores orientadores**, de acordo com: a) as linhas de pesquisa do Programa; b) temas de estudos e a disponibilidade de cada professor(a)-orientador(a). Projetos de pesquisa não pertinentes aos aos itens “a” e “b” mencionados acima, serão desconsiderados. Não serão classificados os projetos/candidatos que não tiverem disponibilidade de vaga do professor-orientador, conforme tabela abaixo.

**Onde se lê:**

**DOCENTES OFERTANDO VAGAS**

<b>Linha 1: Poéticas e Processos de Atuação em Artes</b>	
<b>Professores – c/ disponibilidade para orientação</b>	<b>Doutorado</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Ana Flávia Mendes Sapucahy</a>	01
Prof. Dr. <a href="#">Orlando Maneschy</a>	01
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Linha 2: Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes</b>	
<b>Professores – c/ disponibilidade para orientação</b>	<b>Doutorado</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Giselle Guilhon</a>	01
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Maria dos Remédios de Brito</a>	01
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Linha 3: História, Crítica e Educação em Artes</b>	
<b>Professores – c/ disponibilidade para orientação</b>	<b>Doutorado</b>
Prof Dr <a href="#">José Afonso Medeiros Souza</a>	01
Prof Dr <a href="#">José Denis de Oliveira Bezerra (Denis Bezerra)</a>	02
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>07</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**Leia-se:**

**DOCENTES OFERTANDO VAGAS**

<b>Linha 1: Poéticas e Processos de Atuação em Artes</b>	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	<b>Doutorado</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Ana Flávia Mendes Sapucahy</a>	<b>01</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Valzeli Figueira Sampaio</a>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Linha 2: Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes</b>	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	<b>Doutorado</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Giselle Guilhon</a>	<b>01</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Maria dos Remédios de Brito</a>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
<b>Linha 3: História, Crítica e Educação em Artes</b>	
Professores – c/ disponibilidade para orientação	<b>Doutorado</b>
Prof. Dr. <a href="#">José Afonso Medeiros Souza</a>	<b>01</b>
Prof. Dr. <a href="#">José Denis de Oliveira Bezerra (Denis Bezerra)</a>	<b>02</b>
Prof. Dr. <a href="#">Orlando Maneschy</a>	<b>01</b>
Prof. <sup>a</sup> Dr. <sup>a</sup> <a href="#">Rosângela Marques de Britto</a>	<b>01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>09</b>

**Onde se lê:**

**3.1.** Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, preferencialmente mestres ou concluintes de mestrado (**até 29 de junho de 2020**), na área de Artes em cursos reconhecidos na forma da lei. **Admitir-se-á, também, inscrições de mestres para o doutorado em quaisquer outras áreas de conhecimento, desde que comprovada (s) a formação e/ou a atuação sistemática na área de Artes, correspondente à linha escolhida, por pelo menos nos 03 (três) últimos anos.**

**Leia-se:**

**3.1.** Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, preferencialmente mestres ou concluintes de mestrado (**até 29 de junho de 2020**), na área de Artes em cursos reconhecidos na forma da lei. **Admitir-se-á, também, inscrições de mestres para o doutorado em quaisquer outras áreas de conhecimento, desde que comprovada (s) a formação e/ou a atuação sistemática na área de Artes, correspondente à linha escolhida, por pelo menos nos 05 (cinco) últimos anos.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**Onde se lê:**

**4.3.** O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição, deverá informar o NIS (Número de Identificação Social), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, RG (incluir data de expedição e órgão emissor), CPF e nome da mãe.

**Leia-se:**

**4.3.** O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição, deverá informar o NIS (Número de Identificação Social), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, RG (incluir data de expedição e órgão emissor), CPF, nome da mãe e **data de nascimento do candidato.**

**Onde se lê:**

**4.4.** O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta digitalizada à coordenação do Programa, registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com), até o dia 28/02/2020.

**Leia-se:**

**4.4.** O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta digitalizada à coordenação do Programa, registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com), até o dia 20/03/2020.

**Onde se lê:**

**4.6.** O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia 04/03/2020, na página do PPGARTES: [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e para o e-mail do requerente.

**Leia-se:**

**4.6.** O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia 25/03/2020, na página do PPGARTES: [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e para o e-mail do requerente.

**Onde se lê:**

**4.8.** Os recursos contra o resultado do indeferimento das isenções deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até as 17h00 do dia 05/03/2020. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com). A relação final e nominal dos candidatos, cujas isenções forem deferidas, após a apresentação dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

recursos, será divulgada na página [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e no mural da Secretaria do Programa, até às 17h00, do dia 06/03/2020.

**Leia-se:**

**4.8.** Os recursos contra o resultado do indeferimento das isenções deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até às 17h00 do dia 26/03/2020. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com). A relação final e nominal dos candidatos, cujas isenções forem deferidas, após a apresentação dos recursos, será divulgada na página [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e no mural da Secretaria do Programa, até às 17h00, do dia **27/03/2020**.

**Onde se lê:**

**5.2.** A homologação da inscrição será divulgada até às 17h00, do dia 12 de março de 2020, no site [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br).

**Leia-se:**

**5.2.** A homologação da inscrição será divulgada até às 17h00, do dia 15 de abril de 2020, no site [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br).

**Onde se lê:**

**5.3.** Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até às 17h00 do dia 13/03/2020. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com). A relação final e nominal dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, após a apresentação dos recursos, será divulgada na página [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e no mural da Secretaria do Programa, até às 17h00, do dia 16/03/2020.

**Não será fornecida nenhuma informação, por telefone ou e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.**

**Leia-se:**

**5.3.** Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas, após a data de sua divulgação, ou seja, até às 17h00 do dia 16/04/2020. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, para o e-mail: [processoseletivoppgartesufpa@gmail.com](mailto:processoseletivoppgartesufpa@gmail.com). A relação final e nominal dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, após a apresentação dos recursos, será divulgada na página [www.ppgartes.propesp.ufpa.br](http://www.ppgartes.propesp.ufpa.br) e no mural da Secretaria do Programa, até às 17h00, do dia 17/04/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**Não será fornecida nenhuma informação, por telefone ou e-mail, sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.**

**Onde se lê:**

**8.2.2.** Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes e áreas afins, devidamente comprovadas, **dos últimos 03 (três) anos de formação e atuação do candidato.**

**Leia-se:**

**8.2.2.** Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes e áreas afins, devidamente comprovadas, **dos últimos 05 (cinco) anos de formação e atuação do candidato.**

**Onde se lê:**

## **7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

FASES	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
1ª	Inscrição no PSPPGARTES/2020	20/02/2020 a 10/03/2020	16h às 23h59
2ª	Divulgação das inscrições homologadas	12/03/2020	Até às 17h
3ª	Entrega do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)	30/03/2020 e 31/03/2020	Até às 17h
4ª	Divulgação dos Resultados da avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório)	22/04/2020	Até às 17h
5ª	Entrega de documentos para Análise do Currículo (eliminatório e classificatória) - Currículum Lattes, <b>devidamente comprovado e organizado</b> , (conforme anexo 06) acompanhado de: - Portfólio (1 via) LP1 – (Anexo 5); - Memorial (1 via) LP2 e LP3 (Anexo 5); - <b>2 (dois) textos efetivamente publicados (1 via de cada texto) LP1, LP2 e LP3 – (Anexo 5).</b>	27/04/2020 e 28/04/2020	Até às 17h  OBS: Não será permitido a organização do currículo nas dependências do PPGARTES nem o uso de equipamentos do Programa.
6ª	Divulgação dos Resultados da Análise do Currículo e da ordem de realização da Prova Oral pelos candidatos aprovados na 6ª fase.	12/05/2020	Até às 17h
7ª	Prova oral / Defesa de Projeto (eliminatório e classificatório)	19/05/2020	Das 9h00 às 13h e Das 14h00 às 17h
8ª	Divulgação dos Resultados da prova oral e do Resultado Final Preliminar, em ordem de classificação, por Linha de Pesquisa	26/05/2020	Até às 17h



**Leia-se:**

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
1ª	Inscrição no PSPPGARTES/2020	17/03/2020 a 12/04/2020	16h às 23h59
2ª	Divulgação das inscrições homologadas	15/04/2020	Até às 17h
3ª	Entrega do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)	22/04/2020 e 23/04/2020	Até às 17h
4ª	Divulgação dos Resultados da avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório)	06/05/2020	Até às 17h
5ª	Entrega de documentos para Análise do Currículo (eliminatório e classificatória) - Curriculum Lattes, <b>devidamente comprovado e organizado</b> , (conforme anexo 06) acompanhado de: - Portfólio (1 via) LP1 – (Anexo 5); - Memorial (1 via) LP2 e LP3 (Anexo 5); - <b>2 (dois) textos efetivamente publicados (1 via de cada texto) LP1, LP2 e LP3 – (Anexo 5).</b>	12/05/2020 e 13/05/2020	Até às 17h  OBS: Não será permitido a organização do currículo nas dependências do PPGARTES nem o uso de equipamentos do Programa.
6ª	Divulgação dos Resultados da Análise do Currículo e da ordem de realização da Prova Oral pelos candidatos aprovados na 6ª fase.	26/05/2020	Até às 17h
7ª	Prova oral / Defesa de Projeto (eliminatório e classificatório)	02/06/2020	Das 9h00 às 13h e Das 14h00 às 17h
8ª	Divulgação dos Resultados da prova oral e do Resultado Final Preliminar, em ordem de classificação, por Linha de Pesquisa	08/06/2020	Até às 17h